



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes-ufba.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23534.010028/2019-41

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 02/2020**,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES -
FILIAL HUPES - UFBA E A **METROBRÁS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES**
IONIZANTES LTDA.

A **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, unidade Hospital Universitário Prof. Edgard Santos**, na Rua Augusto Viana, s/n, Canela, Salvador/BA, CEP: 40.110-160, CNPJ n.º 15.126.437/0029-44, UASG 155907, neste ato representado pelo seu Superintendente José Valber Lima Meneses, matrícula funcional n.º 1169191, nomeado pela Portaria nº 5, de 13/01/2022, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, publicada no Diário Oficial da União de 14/01/2022 e por seu Gerente Administrativo, Rodrigo Machado Santos, matrícula funcional n.º 3356965, nomeado pela Portaria - SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 202, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 8/2019, vem apostilar o Contrato n.º 02/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **METROBRÁS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.041.060/0001-00, estabelecida à Rua Domiciano Leite de Assis, n.º 367, Distrito Industrial Adib Rassi, Jardimópolis/São Paulo, CEP: 14.680-000, doravante denominada CONTRATADA, nos termos e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Reajustar o valor da avença com base no índice **INPC**, em 2,0850% (dois inteiros e oitocentos e cinquenta milésimas por cento), correspondendo a 50% do percentual aplicável, negociado com o fornecedor conforme ID 46530813, referente ao período de Fevereiro/2024 a Janeiro/2025, com efeitos financeiros a partir de 04/03/2025, com amparo legal no art. 69 da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e na Cláusula Sexta do contrato original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor total atualizado, após reajuste, passará de R\$17.834,94 (dezesete mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) para R\$18.185,76 (dezoito mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

2.1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de dosimetria de radiação (monitorização individual externa e padrão) em funcionários dos serviços de Hemodinâmica, Medicina Nuclear, Bioimagem e Centro Cirúrgico do Complexo HUPES, durante 12 (doze) meses, incluindo o fornecimento dos dosímetros (usuário e padrão) durante a vigência contratual, leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão de relatórios mensais e anuais, conforme descrição deste Termo de Referência, e em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), através do Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD), com a seguinte estimativa: Dosímetro Padrão: 04/mês - 48/ano. Dosímetro Individual: 173/mês - 2076/ano	Leitura por Dosímetro	173	2.076	R\$8,76	R\$18.185,76

2.2. A diferença entre o valor pago e comprovado pela Contratada e o devido atualizado nesta apostila, serão calculados com efeitos financeiros retroativos compreendendo o período citado no item 1.1 do presente termo.

2.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original assinado em 03 de março de 2020 e seus aditamentos, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial HUPES -
UFBA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO MACHADO SANTOS

Gerente Administrativo e Membro do Colegiado Executivo
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial HUPES - UFBA



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Santos, Gerente**, em 20/03/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Valber Lima Menezes, Superintendente**, em 20/03/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47838315** e o código CRC **50BB1C91**.

Referência: Processo nº 23534.010028/2019-41 SEI nº 47838315